PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.799 DE 27 DE MAIO DE 1.980.

"Dispõe sôbre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 4º, Item b da Lei nº 1.184 de 30 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 4º, Item b da Lei nº 1.184 de 30 de novembro de 1.979, até a importância de Cr$375.000,00 / (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO
2.3. SERVIÇO DE FAZENDA
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
03080322.01.Manutenção da Unidade.....Cr$25.000,00

2. EXECUTIVO
2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
03070202.01.Manutenção da Unidade.....Cr$250.000,00

2. EXECUTIVO
2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
08421882.01.Manutenção da Unidade.....Cr$100.000,00
TOTAL.....Cr$375.000,00

cont....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

Cont. Dec.I.799/80-

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recurseos provenientes do "excesso de arrecadação" a se/ verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de maio de I.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal d e Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto